**PROJETO DE LEI Nº 029/2015**

Data: 20 de março de 2015.

Altera o art. 1º da Lei nº 1758/2008, que autoriza o Executivo Municipal a receber área de ELUP do futuro loteamento Santa Mônica no Loteamento Jardim Autora, revoga as Leis 2.379/2014 e 2.385/2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1758, de 08 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a área destinada a Espaço Livre de Uso Público – ELUP (área verde) do futuro Loteamento Santa Mônica com área de 117.534,77 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados), no Loteamento Jardim Aurora   
composta pelo lote urbano nº 1A da quadra 83, do Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 3.421,20 m² (três mil, quatrocentos e vinte e um metros quadrados e dois mil centímetros quadrados, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, sob nº 49.594, perfazendo o percentual de 3% (três por cento), exigidos pela legislação.

**Art. 2º** Ficam revogadas as Leis nº 2.379, de 07 de agosto de 2014 e 2.385, de 21 de agosto de 2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 025/2015.**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 1758/2008, que autoriza o Executivo Municipal a receber área de ELUP do futuro loteamento Santa Mônica no Loteamento Jardim Autora, revoga as Leis 2.379/2014 e 2.385/2014, e dá outras providências.

O presente projeto visa a adequação da lei à matrícula do imóvel considerando que os lotes foram unificados e transformados em um único imóvel que originou o Lote urbano nº 1A da quadra 83 do Loteamento Jardim Aurora, com área de 3.421,20 m², devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 49.594.

Diante do exposto, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação reiterando os protestos de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

**Prefeito Municipal**

A Sua excelência

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.